

Resolução nº 015/98-CEPE

Boa Vista, 24 de novembro de 1998

Referenda a Resolução nº 010/98-GR que revoga o Art. 3º da Resolução nº 017/90-CEPE, e Art. 5º da Resolução nº 005/98-CEPE, bem como altera a redação do Art. 4º da Resolução nº 005/98-CEPE,

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, em sua reunião do dia 24 de novembro de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução nº 010/98-GR, de 03 de setembro de 1998, que revoga o Art. 3º da Resolução nº 017/90-CEPE, e Art. 5º da Resolução nº 005/98-CEPE, bem como altera a redação do Art. 4º da Resolução nº 005/98-CEPE,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista, RR, 24 de novembro de 1998.*

*Prof. Leonardo Nunes da Cunha  
Reitor Pro Tempore*